



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR — BAHIA
REGISTRO GERAL — ANO 1983

[Handwritten Signature]
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 34.400 DATA 30.12.1983 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Apartamento identificado pelos números 301 da porta e 340.065 da inscrição Imobiliária Municipal, localizado no terceiro pavimento do prédio denominado Edifício IPÊ, integrado ao CONDOMÍNIO PARQUE CAMPINAS, Primeira Etapa, sito à Estrada Campinas Pirajá, no sub-distrito de Pirajá, zona urbana desta Capital, composto de dois quartos, sala, cozinha, circulação e sanitário, com a área total de 52,7726m², sendo 48,8875m² de área privativa e 3,8921m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,47866%, ou seja 98,70328m², do terreno próprio, sobre o qual está edificado que mede 20.620,75m², descrita e caracterizada na matrícula 20.440. PROPRIETÁRIA - HORIZONTE HABITACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA., empresa sediada nesta Cidade, a rua Conde Filho, n.º 120, inscrita no C. G. C. sob número 14.647.424/0001-57. REGISTRO ANTERIOR: - 01 e Av. 04, na matrícula 20.440. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 30 de dezembro de 1983. O Oficial -

[Handwritten Signature]

Av. 01 - 34 400 - O imóvel objeto da presente matrícula encontra-se gravado pela hipoteca, constituída em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos e condições expressos no instrumento particular de 16 de setembro de 1982, devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas, na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei 4380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966 e registrado neste Ofício em data de 22 de setembro de 1982, sob número 03, na matrícula 20.440. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 30 de dezembro de 1983. O Oficial -

[Handwritten Signature]

Av. 02. 34 400 - de acordo com a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 28 de dezembro de 1983, do qual arquivéi uma das vias, fica cancelada a hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 30 de dezembro de 1983. O Oficial -

[Handwritten Signature]

R. 03. 34.400 - de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 28 de dezembro de 1983, do qual arquivéi uma das vias, com força de escritura pública, com dezesseis cláusulas, a HORIZONTE HABITACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, representada pelos seus procuradores, conforme instrumento público de procuração lavrada à folha 048, do livro 196 do Cartório do 8.º Ofício de Notas, vendeu à CARLOS ROBERTO LIMA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, CPF n.ºs. 112.429.735-91, residente n/Capital, -

pelo preço de Cr\$ 7.666.737,00, equivalente nesta data à ,x,x, UPCs do BNH, o apartamento com a sua respectiva fração ideal do terreno objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé, Salvador, 30 de dezembro 1983. O Oficial -

[Handwritten Signature]

R. 04. 34 400 - de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 28 de dezembro de 1983, do qual arquivéi uma das vias, referido no R-03, acima o(s) Senhor (es) CARLOS ROBERTO LIMA, já qualificados, .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

deu (deram, em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, sediada em Brasília-DF, CGC 00.360.305/0001-04, representada pelos seus procuradores,

em garantia do empréstimo no valor de Cr\$ 7:666.737,00, sob as condições de resgate no item D, do Quadro Resumo do mencionado contrato, o apartamento e a fração ideal do terreno Objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 30 de dezembro de 1983. O Oficial - *Yuanalberto*

AV-05 - 34.400 - de acordo com a autorização de baixa datada de 29 de maio de 2007, dada pela Caixa Econômica Federal, que arquivou uma das vias, fica extinta a hipoteca que gravava o imóvel objeto da presente. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 31 de maio de 2.007. A Oficial. *Yuanalberto*

R-6/34400 Nos termos do contrato particular de 11 de dezembro de 2007, que arquivou uma via, o Sr. CARLOS ROBERTO LIMA, já qualificado, vendeu a D. ANA CIAUDIA DOS ANJOS SOUZA, brasileira, solteira, comerciarista, residente e domiciliada nesta Capital, CPF 781.441.835-68, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$24.000,00, pagos da seguinte forma R\$4.800,00 com recursos da conta vinculado do FGTS da compradora e R\$19.200,00, financiados pela Caixa Economica Federal. Salvador, 13 de dezembro de 2007. A Oficial DAJ 314349 R\$177,00 *Yuanalberto*

EEE

R-7/ 34400 Nos termos do contrato particular de 11 de dezembro de 2007, que arquivou uma via, D. ANA CIAUDIA DOS ANJOS SOUZA, já qualificado, deu a Caixa Economica Federal, o imóvel objeto da presente Matrícula, em garantia de um financiamento feito no valor de R\$19.200,00, Sistema de amortização SAC- Sistema de Amortização Constante Novo. Prazo de Amortização 204 meses. - Taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano, Taxa efetiva de 6,1678% ao ano. Valor total da prestação inicial R\$198,38, vencimento da primeira prestação 11 de janeiro de 2008 e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato que arquivou. Salvador, 13 de dezembro de 2007. A Oficial *Yuanalberto*

Av.8/34.400 - (CANCELAMENTO): Prenotação nº 296.098

DATA: Salvador-Ba., 06 de setembro de 2013.

Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública, na forma da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, passado nesta Capital, em 12 de julho de 2013, abaixo registrado, procedo a esta averbação para constar o cancelamento da hipoteca que gravava o imóvel da presente, constante do registro 07, à vista da quitação dada pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, anteriormente qualificada.

A Oficial/SubOficial *Yuanalberto*

DAJE: 006/722104, R\$ 40,00

R-9/34.400 - (VENDA E COMPRA): Prenotação nº 296.098

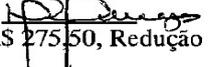
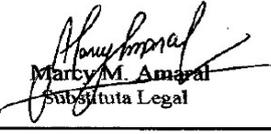
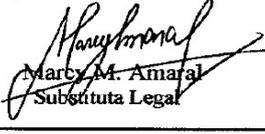
DATA: Salvador-Ba., 06 de setembro de 2013.

Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública, na forma da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, passado nesta Capital, em 12 de julho de 2013, a proprietária ANA CLÁUDIA DOS ANJOS SOUZA, anteriormente qualificada, VENDEU, a JOSÉ CARLOS SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, portador do RG nº 08373140-70 SSP-Ba., e do CPF/MF nº 795.628.685-91, residente e domiciliado à Rua Potiguar, 41, Paripe, nesta Capital, - o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$ 90.000,00, integralizado por R\$ 667,75, com recursos próprios, R\$ 8.332,25, com recursos da conta vinculada de FGTS, R\$ 0,00, com recursos concedidos pelo FGTS, na forma de desconto, e R\$ 81.000,00, que será pago pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sediada em Brasília, DF, filiais nesta Capital, mediante financiamento sob garantia de alienação fiduciária do imóvel, a seguir registrada, de cujo preço a vendedora deu quitação. A Oficial/SubOficial *Yuanalberto*

DAJE: 006/167120, R\$ 275,50, Redução de Custas - SFH

CONTINUA VIDE FICHA 02.....



 PODER JUDICIÁRIO	<input type="checkbox"/>	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA	FICHA 02
	REGISTRO GERAL - ANO _____		Oficial Titular 
MATRÍCULA Nº 34.400	DATA 06.09.2013	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL CONTINUAÇÃO	
<p>R-10/34.400 – (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA): Prenotação nº 296.098 DATA: Salvador-Ba., 06 de setembro de 2013. Conforme o instrumento acima, o comprador JOSÉ CARLOS SILVA SOUZA, alienou fiduciariamente, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, todos já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos art's 22 e seguintes da Lei 9.514/97, com prazo de carência de 60 dias, contados da data de vencimentos do 1º encargo mensal vencido e não pago, para garantia do pagamento do financiamento no valor de R\$ 81.000,00, que será pago em 300 prestações mensais e consecutivas, no valor total inicial de R\$ 662,67, compostas das parcelas de amortização e juros, calculadas pelo SAC – Sistema de Amortização Constante, à taxa de juros nominais de 5,5000% a.a., e efetivos de 5,6407% a.a., vencendo-se a primeira em 12.08.2013, Consta do título que fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, os fiduciantes tornaram-se possuidores diretos e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que os fiduciantes, enquanto adimplentes forem, fica assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Valor de garantia fiduciária em R\$ 90.000,00.</p> <p>A Oficial/SubOficial  DAJE: 006/167391, R\$ 275,50, Redução de Custas - SFH</p>			
<p>AV-11/34.400 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 17/11/2023 nº 451.185: De acordo com o documento datado de 03 de outubro de 2023, descrito abaixo, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, arquivado nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na Alameda Campinas de Pirajá, nº 10, Campinas de Pirajá com Inscrição Imobiliária nº 340.065-4. Dou fé. Salvador, 18 de dezembro de 2023. DAJE 1568/2/404040 – R\$88,84 - 1568.AB662400-1.</p>			
Dário V. C. Barbosa Oficial Interino	 Marcia M. Amaral Substituta Legal	Cleiton R. da S. Pereira Escrevente Autorizado	Fábio de S. Menezes Escrevente Autorizado kss
<p>AV-12/34.400 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 17/11/2023 nº 451.185: A requerimento da credora fiduciária datado de 03 de outubro de 2023, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 670987, no valor de R\$2.896,96, sobre avaliação fiscal de R\$96.565,30, em 26/01/2023, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a consolidação de propriedade relativo ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada no R-9 supra. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 18 de dezembro de 2023. DAJE 9999/32/043295, 1568/2/404037 – R\$938,86 - 1568.AB662401-0.</p>			
Dário V. C. Barbosa Oficial Interino	 Marcia M. Amaral Substituta Legal	Cleiton R. da S. Pereira Escrevente Autorizado	Fábio de S. Menezes Escrevente Autorizado kss

C.20.10.0/68

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



508.569

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **34400**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 19 de dezembro de 2023. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 508.569
DAJE: 404041 Serie: 2
DAJE Valor: 103,60
Emolumentos:50,04
Taxa:35,53
Fecom:13,67
PGE:1,99
FMMPBA: 1,04
Defensoria Pública:1,33

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. avss

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QELRX-LEKR2-46TDE-SHCGF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QELRX-LEKR2-46TDE-SHCGF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>